



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº 111/2026

São Valentim, 07 de maio 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
ROBERTO TURRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº020/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Autoriza o Município a firmar termo de fomento, e dá outras providências.**

O referido projeto tem por finalidade fomentar a Associação dos Bombeiros Voluntários objetivando a realização de ações de proteção, prevenção e extinção de incêndios e o salvamento de vidas, para uma entidade extremamente atuante no nosso município.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**ENTRADA**

Protocolo n. 053/2026 Data: 08/05/2026  
Hora: 14 h 05 min

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº020/2026 , DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município a firmar termos de fomento, e dá outras providências.

**ALBERTINHO DASSOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de Fomento com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 053/2026	Data: 08/05/2026
Hora: 14 h 05 min	

ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/26.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termo de fomento.

O termo de fomento a ser firmado, uma vez aprovado o presente projeto, será com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul.


O termo de fomento visa a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas.

O Município, por intermédio do termo de cooperação, repassará recursos, na ordem de R\$:30.000,00 (trinta mil reais), para que a entidade utilize os mesmos nas ações objeto de Fomento, notadamente no que se refere a aquisição de equipamentos, cursos de capacitação e atualização, materiais e insumos para as ações de socorro e salvamento.

O trabalho excelente desenvolvido pelos bombeiros voluntários local e de todos conhecido, sendo desnecessário tecer maiores de longas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49